



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS (em anexo) do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, inserido no PAC - Programa de Aceleração do Crescimento e conjugado com o Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV do Governo Federal, que constitui-se da transferência de recursos financeiros da União para a execução de obras com a seguinte configuração: obras de Infraestrutura; Produção de Unidades Habitacionais pelo MCMV; Recuperação ou Melhorias em Unidades Habitacionais; Regularização Fundiária; Produção de Quadra Poliesportiva e Praça; Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Assentamentos Precários, no Município de CACHOEIRA DE MINAS, no âmbito do Programa FNHIS - Urbanizacao, Regularizacao E Integracao De Assentamentos Precarios, Apoio Melhoria Condições De Habitabilidade De Assentamentos Precários.

OBJETIVO

Orientar a contratação de empresa especializada na realização de Trabalho Técnico Social para prestação de serviços técnicos de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no respectivo instrumento (TR) e conforme Projeto Técnico Social – PTTS, previamente elaborado e aprovado pela CAIXA.

O público alvo envolve famílias que vivem com renda máxima de até três salários mínimos e com precárias condições de habitação, um grande número de coabitantes, e os terrenos com irregularidades fundiárias, o grau de escolaridade no nível de ensino fundamental incompleto e um grande número de mulheres arrimo de família. São 14 famílias que receberão melhorias habitacionais (envolvendo 3 famílias beneficiadas com reformas, 9 famílias com demolições e 2 famílias beneficiadas com muros de contenção) e 125 famílias que receberão construção de novas casas (reassentamento).

Os objetivos dos trabalhos que serão realizados pela empresa relacionam-se com o desenvolvimento de atividades de caráter informativo, educativo e de promoção social, através de capacitações e geração de renda buscando promover o desenvolvimento comunitário e de qualidade de vida e habitabilidade da população situada em assentamentos precários, por meio de ações necessárias à regularização urbanística e fundiária, ações de educação sanitária e ambiental, estímulo à organização sócio-participativa com vistas à autonomia e fortalecimento de bases associativas, afirmação da cidadania e controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a realização do trabalho social junto ao empreendimento faz necessário devido ao reduzido número de recursos humanos da prefeitura na área social para executar com qualidade e eficiência o referido trabalho.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que após a execução do PTTS as famílias beneficiárias tenham desenvolvido a autonomia e o protagonismo social, assim como melhorado o desenvolvimento financeiro, a mobilização e a organização comunitária, a educação sanitária, ambiental, patrimonial e financeira, e a geração de trabalho e renda.

As expectativas do município em relação à execução dos trabalhos envolve um índice de 100% de ocupação das unidades. Espera-se que ocorra uma participação ativa do público envolvido ao longo de todo o processo de implantação do projeto, que todos os documentos a serem produzidos atinjam sua finalidade e que seja efetiva a aplicação dos recursos.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com o Projeto anexo a este Termo de Referência.

Vale ressaltar as atividades relacionadas à sistematização e registro das atividades e os produtos a serem entregues pela empresa à prefeitura, tais como relatórios parciais e final, fotos, atas, listas de presença, avaliações parciais e final. A prefeitura irá enviar tais documentos para a CAIXA para o reembolso dos recursos.

Todas as despesas deverão ser comprovadas por notas fiscais e recibos conforme sua natureza e que todos os documentos deverão ser apresentados no original e cópias.

Os valores apresentados no PTTS tiveram como base pesquisa de mercado e o valor global apresentado é o valor limite para apresentação das propostas.

O BDI deverá ser apresentado de forma detalhada (aberto), seguindo a seguinte tabela:

Despesas Operacionais Administrativas	Despesas Financeiras	Imprevistos	Cofins	Pis Pasep	ISS Município	Lucro	Total
Até 4,35%	Até 1%	Até 3%	3%	0,65%	3%	Até 8%	Até 23%

O limite máximo de 23% foi aplicado nas planilhas de composição dos custos conforme projeto anexo.

A autorização para início do PTTS poderá ser dada posterior ao início das obras do PAC ou concomitantemente. A empresa participante/vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica no desenvolvimento de Projetos de Trabalho Técnico Social, bem como contrato social compatível. A empresa participante/vencedora deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

entre seus objetos contratuais/estatutários a realização de trabalho social e comprovar experiência na realização de trabalho social e em processos participativos.

A empresa deverá apresentar para execução dos trabalhos os seguintes profissionais:

Profissional	Psicólogo
	Assistente Social
	Coordenador (com experiência em gestão)

A empresa deverá apresentar previamente o currículo dos profissionais que irão executar as atividades previstas no projeto.

A planilha orçamentária a ser apresentada na proposta da empresa vencedora deverá ser compatível com a analisada e aprovada pela prefeitura, (apresentada no PTTS), quanto aos itens e seus respectivos quantitativos e custos. A empresa deverá calcular as despesas indiretas sobre os custos previstos limitadas a 23%.

O trabalho deverá ter enfoque interdisciplinar fundamentando-se nos princípios da mobilização e organização comunitária, educação sanitária, patrimonial e ambiental.

Será marcada uma reunião com as empresas interessadas para que sejam dadas as devidas explicações acerca do PTTS.

Fontes a serem consultadas:

COTS - Caderno de Orientação Técnico Social:

http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/assistencia_tecnica/produtos/financiamento/operacoes_coletivas/orientacao_tecnica.asp

PORTARIA N° 168, DE 12 DE ABRIL DE 2013:

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=15/04/2013&jornal=1&pagina=101&totalArquivos=148>

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste procedimento as empresas interessadas cujo objeto social seja compatível com a prestação dos serviços Técnicos Sociais especializados, que comprovem possuir os requisitos exigidos e atendam às demais exigências deste instrumento e seus Anexos.

Para participar do processo licitatório as empresas deverão estar cadastradas no SICAF. Os documentos exigidos, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Sistema constam no manual do SICAF, que poderá ser obtido por meio da Rede Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br, onde devem ser acessadas as seguintes opções: “Publicações”, “Manuais” e “Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF”.

Não será admitida neste credenciamento a participação de empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Em recuperação judicial/extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que estejam com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- que possuam administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõe seu quadro técnico que sejam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de detentor de cargo comissionado na CAIXA.

Para a contratação, a empresa vencedora terá que apresentar toda a documentação elencada nos subitens abaixo, cumprindo os requisitos legais relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal

PRAZO DE ENTREGA

A execução do PTTS deverá atender ao cronograma apresentado no projeto anexo. Em casos comprovados de necessidade existirá a possibilidade de prorrogação do cronograma.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pela efetiva execução dos serviços e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, na forma do Edital de Licitação, a Prefeitura efetuará o pagamento à contratada, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços, mediante crédito em conta poupança/corrente mantida na CAIXA em nome da contratada.

As remunerações serão feitas mediante aprovação dos relatórios pela CAIXA, os quais deverão ser apresentados de acordo com o cronograma proposto, sempre acompanhados dos documentos comprobatórios.

Correrão por conta exclusiva da contratada o recolhimento de todos os tributos devidos sobre as obrigações, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, ressalvadas as despesas decorrentes da execução do Projeto Técnico de Trabalho Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

Os custos estimados para a execução dos trabalhos previstos no PTTS, estão apresentados na planilha orçamentária do projeto anexo.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2013

Letícia Siqueira Lemos
Responsável Técnica pelo Projeto de Trabalho Técnico Social
CRP: 04/23.964

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas